



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.293, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 21.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.243.0007.2.020 – 3.3.90.40.00, 08.243.0008.2.023 – 3.3.90.40.00, e 08.244.0007.2.018 – 3.3.90.36.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNC ASSISTÊNCIA E DESENVOLV SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.020 – Serv. Conv. Fort. Vinc. – Arte de Crescer

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serviços Tecn. da Inform e Comum. - PJ

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados

Valor R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

02.09.02 08.243.0007.2.020 / 3.3.90.40.00 FONTE 02

1.500,00

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNC ASSISTÊNCIA E DESENVOLV SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.023 – Acolhimento Institucional – Casa Abrigo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serviços Tecn. da Inform e Comum. - PJ
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.40.00 FONTE 05 1.500,00

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNC ASSISTÊNCIA E DESENVOLV SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.018 – Atividades do CRAS - PAIF

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.36.00 FONTE 05 18.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.243.0007.2.020 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 257 Fonte: 02 1.500,00

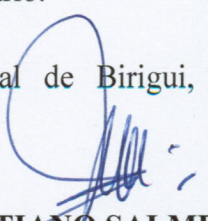
02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 262 Fonte: 05 1.500,00


02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 286 Fonte: 05 18.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas